

LEI Nº 516 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **1.913.423, 40** (um milhão, novecentos e treze mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), no orçamento do exercício 2023, obedecendo à seguinte classificação:

0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
080210	SAUDE	
080210.301	ATENÇÃO BÁSICA	
080210.301.0047	ATENÇÃO PRIMARIA	
080210.301.0047.2090	MANUT. ATENÇÃO PRIMÁRIA	Valor
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 450.000,00
3190130000	Obrigações Patronais	R\$ 94.500,00
	Total	R\$ 544.500,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
080210	SAUDE	
080210.301	ATENÇÃO BÁSICA	
080210.301.0047	ATENÇÃO PRIMARIA	
080210.301.0047.3091	CONST.REF.AMPL. DE UNIDADES DE SAUDE	Valor
4490510000	Obras e Instalações	R\$ 376.343,30
0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
080210	SAUDE	
080210.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
080210.302.0048	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
80210.302.0048.3099	AQUIS. EQUIP./MOVEIS E MAT.PERM. DO MAC	Valor
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 239.594,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br
Fone: (38) 3625-8113

0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
080210	SAUDE	
080210.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
080210.302.0048	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
080210.302.0048.3101	AQUIS. DE VEICULO P/ MAC	Valor
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 410.668,55
0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
080210	SAUDE	
080210.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
080210.304.0016	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
080210.304.0016.3098	AQUIS.EQUIP./MOVEIS MAT.PERM. VIG.SANIT.	Valor
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 180.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
080210	SAUDE	
080210.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
080210.305.0017	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
080210.305.0017.3113	AQUIS.EQUIP.MOVEIS MAT.PERM. VIG.EPIDEM.	Valor
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 162.316,56
VALOR TOTAL		R\$ 1.913.423,40
FONTE DE RECURSO:		
26210000		

Art. 2º- Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado parte do superávit financeiro da fonte 26210000, no valor de R\$ 1.913.423, 40 (um milhão, novecentos e treze mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), em acórdância com a Lei 4.320/64, art.43, §1º, inciso I.

Parágrafo único. Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, constante do balanço patrimonial do exercício anterior, excluídos recursos já comprometidos, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 3º- Fica o Instituto Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito suplementar, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de R\$ 1.913.423, 40 (um milhão, novecentos e treze mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos) utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br
Fone: (38) 3625-8113

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, 23 de fevereiro de 2023

JARBAS SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município